



Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 012/2020

FERNANDO CÉSAR MENCK, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente o contido, no Art. 29 - inciso XII, com fundamento no art. 178, inciso I, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o expediente na Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com o Decreto Municipal 040/2020, estaremos em trabalho interno das 8:00 às 12:00 horas com complementação de trabalho remoto, até deliberação contrária pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

FERNANDO CÉSAR MENCK

Presidente

RONDINELE BELUCI MEIRA

1º Secretário

Publique-se.
Dê Ciência.
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

Decreto nº 5004/2020 de 10/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 742/2020 de 17/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 348.170,28 (trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
12.002.27.812.0007.2.330.SECRETARIA DE ESPORTES	
761 - 4.4.90.51.00.00	31015 OBRAS E INSTALAÇÕES 348.170,28
Total Suplementação:	348.170,28

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 10 de agosto de 2020.

ROBERTO GALIARDO COSTA **BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA** **LETICIA SALGADO CHICARELLI**
SECRETARIO DE FAZENDA **PREFEITA MUNICIPAL** **CONTROLE INTERNO**

Decreto nº 5005/2020 de 10/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 653.521,19 (seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.451.0010.2.330.SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
990 - 4.4.90.51.00.00	03507 OBRAS E INSTALAÇÕES 653.521,19
Total Suplementação:	653.521,19

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 10 de agosto de 2020.

ROBERTO GALIARDO COSTA **BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA** **LETICIA SALGADO CHICARELLI**
SECRETARIO DE FAZENDA **PREFEITA MUNICIPAL** **CONTROLE INTERNO**

Decreto nº 5006/2020 de 10/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 579.055,18 (quinhentos e setenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE TURISMO	
13.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER	
13.002.23.695.0008.2.328.SECRETARIA DE TURISMO	
812 - 4.4.90.51.00.00	800 OBRAS E INSTALAÇÕES 579.055,18
Total Suplementação:	579.055,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000000000 Fonte: 800 579.055,18

Total da Receita: **579.055,18**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 10 de agosto de 2020.

ROBERTO GALIARDO COSTA **BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA** **LETICIA SALGADO CHICARELLI**
SECRETARIO DE FAZENDA **PREFEITA MUNICIPAL** **CONTROLE INTERNO**

DECRETO Nº. 5.007, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Determina o lançamento e o parcelamento do ISSQN - FIXO para o exercício de 2020 e fixa datas de vencimentos.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o Código Tributário Municipal – Lei 198/2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica determinado o lançamento e o parcelamento do ISSQN - FIXO, para o exercício de 2020.

Artigo 2º Os prazos para quitação do ISSQN - FIXO, serão da seguinte forma:

I - Até 13.10.2020, para pagamento da COTA ÚNICA do ISSQN - FIXO, com desconto previsto em lei.

II - Até 13.10.2020, para pagamento da 1ª (primeira) para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

III - Até 13.11.2020, para pagamento da 2ª (segunda), para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

IV - Até 13.12.2020, para pagamento da 3ª (terceira), para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 10 de agosto de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 5.008, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Determina o lançamento e o parcelamento da Taxa da Renovação de Licença de Funcionamento – Alvará de Licença para o exercício de 2020 e fixa datas de vencimentos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o Código Tributário Municipal – Lei 198/2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica determinado o lançamento e o parcelamento da RENOVAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ALVARÁ DE LICENÇA, para o exercício de 2020.

Artigo 2º Os prazos para quitação da Renovação de Licença de Funcionamento – Alvará de Licença, serão da seguinte forma:

I - Até 13.10.2020, para pagamento da COTA ÚNICA da Taxa de Renovação do Alvará, com desconto previsto em lei.

II - Até 13.10.2020, para pagamento da 1ª (primeira) para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

III - Até 13.11.2020, para pagamento da 2ª (segunda), para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

IV - Até 13.12.2020, para pagamento da 3ª (terceira), para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 10 de agosto de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 5.009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Determina o lançamento e o parcelamento da Taxa de Licença Sanitária para o exercício de

2020 e fixa datas de vencimentos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o Código Tributário Municipal – Lei 198/2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica determinado o lançamento e o parcelamento da TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA, para o exercício de 2020.

Artigo 2º Os prazos para quitação da Taxa de Licença Sanitária, serão da seguinte forma:

I - Até 13.10.2020, para pagamento da COTA ÚNICA da TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA, com desconto previsto em lei.

II - Até 13.10.2020, para pagamento da 1ª (primeira) para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

III - Até 13.11.2020, para pagamento da 2ª (segunda), para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

IV - Até 13.12.2020, para pagamento da 3ª (terceira), para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 10 de agosto de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal

Decreto nº 5010/2020 de 10/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.061.0002.2.304.PROCURADORIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
36 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.302.0011.2.318.MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
380 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação:	75.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0011.2.312.ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	
300 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
Total Redução:	75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 10 de agosto de 2020.

ROBERTO GALIARDO COSTA **BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA** **LETICIA SALGADO CHICARELLI**
SECRETARIO DE FAZENDA **PREFEITA MUNICIPAL** **CONTROLE INTERNO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Tomada de Preço nº 11/2020, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

EDYCON CONSTRUTORA LTDA EPP; CNPJ: 05.491.203/0001-41

Valor Total Homologado - R\$ 144.854,88 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Primeiro de Maio, 10 de agosto de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão nº 25/2020, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:

FORNECEDOR: D & F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ:

28.275.797/0001-59

Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.126,60 (vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Cortador de grama, chassi metálico de alta resistência, peças metálicas com pintura eletrolítica, lâmina em aço carbono de alta quantidade, saída lateral de grama, rodas revestidas em borracha.	KAWASHIMA	Un	8	R\$ 1.333,70	R\$ 10.669,60
2	Motosserra compacta e leve	KAWASHIMA	Un	1	R\$ 1.132,00	R\$ 1.132,00
3	Motosserra de médio porte e grande potência de corte.	KAWASHIMA	Un	1	R\$ 2.325,00	R\$ 2.325,00
5	Rocadeira lateral	KAWASHIMA	Un	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00

FORNECEDOR: TRI-CAMPEÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 26.221.454/0001-86

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	Soprador de folhas costal, com sistema de amortecimento por molas.	TOYAMA	Un	9	R\$ 1.470,00	R\$ 13.230,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 34.356,60 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis e sessenta centavos).

Primeiro de Maio, 10 de agosto de 2020

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 43/2020

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão nº 43/2020, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

FORNECEDOR: ISMAEL FERREIRA - PANIFICADORA ME - CNPJ: 04.270.234/0001-00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão de leite com 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia de moza-rela embalado em saquinho de papel	CENTRAL	Unidade	9000	R\$ 2,85	R\$ 23.850,00
2	Achocolatado pronto para consumo - emb. de 200ml	PIRAKIDS	Unid.	9000	R\$ 1,09	R\$ 9.810,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta)

Primeiro de Maio, 10 de agosto de 2020

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - PREFEITA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

OBJETO: Execução de reforma no prédio da Escola Municipal Cecilia Meireles.

VALOR: R\$ 193.582,63 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 10/2020

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

FISCAL DO CONTRATO: João Gustavo Martelo

Publique-se.

Primeiro de Maio, 10 de Agosto de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: EDYCON CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: Construção de calçadas ecológicas de acesso ao Parque Turístico - Paranatur.

VALOR: R\$ 144.854,88 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 11/2020

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

FISCAL DO CONTRATO: João Gustavo Martelo

Publique-se.

Primeiro de Maio, 10 de Agosto de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

Prefeita

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 25/2020

Ratifico a Dispensa nº 25/2020 com fundamento no art. 4º, da Lei 13.979/2020, referente a aquisição de totens dispensador de álcool em gel com pedal, para enfrentamento a COVID-19, a favor da empresa Pigmento Print Estamparia e Impressão Digital Eireli, inscrita no CNPJ 27.175.159/0001-01 no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 10 de agosto de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com auto-riação da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o